



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7193/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.323	1.330,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
4.4.90.52	795	Equipamentos e Material Permanente	3.510	10.744,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52	783	Equipamentos e Material Permanente	3.518	10.926,00
Total de Suplementações				23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

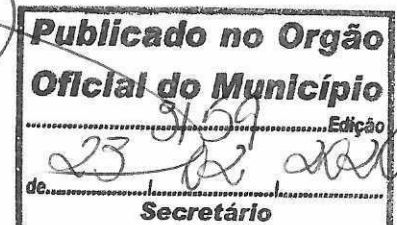
I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implementação do SUS – Exercícios Anteriores	1.330,00
3.510	Taxas do Exercício do Poder de Polícia – Exercícios Anteriores	10.744,00
3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	10.926,00
Total de superavit		23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 18 de fevereiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. B. S.